



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380
Secretaria Administrativa

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

A presente resolução que normativa a criação do Prêmio Professor Nota Dez no município de Itapeva-SP, dará voz e inclusão aos profissionais da educação de nosso município, a magnitude desta propositura será a valorização dos nossos docentes, bem como incentivo desses profissionais a desenvolverem projetos e pesquisas que venha contribuir de forma dinâmica na formação de nossos jovens.

A importância desse elo entre o legislativo e os profissionais da educação, de nosso município dará maior eficácia nas práticas pedagógicas.

O Prêmio Professor Nota Dez, fará com que a educação desenvolva métodos que contribua com o índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, pois os resultados de tudo o que investimos, tanto em valorização destes profissionais, quando na estrutura das nossas unidades de ensino. E quem ganha com tudo isso são os alunos, que estarão cada vez mais preparados para serem vencedores na vida.

Diante da relevância da matéria, espero poder contar com o apoio dos nobres colegas para esse avanço é um gesto de valorização deste parlamento a educação e aos nobres professores do nosso município.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 9 de novembro de 2022.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 0010/2022

Autoria: Ronaldo Pinheiro

Dispõe sobre a criação do Prêmio Professor Nota Dez da Câmara Municipal de Itapeva -SP.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, APROVA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art.1º Fica criado o “Prêmio Professor Nota Dez” no âmbito da Câmara Municipal de Itapeva, a ser outorgado a professores da rede municipal e ensino com o objetivo de valorizar os profissionais da



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380
Secretaria Administrativa

Educação deste município.

Art. 2º. Caberá a cada um dos vereadores, anualmente, fazer a indicação de um professor (a), que receberá a homenagem em Sessão Solene da Câmara Municipal, realizada preferencialmente na semana do dia 15 de outubro, data em que se comemora nacionalmente o dia do professor.

Parágrafo único: Será divulgado nas páginas oficiais da Câmara Municipal de Itapeva a lista com o nome dos premiados de cada ano, a instituição em que lecionam e o ano da premiação.

Art.3º. As despesas decorrentes da execução dessa resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 09 de novembro de 2022.

RONALDO PINHEIRO

VEREADOR - PP